



**MENSAGEM DE Nº 045/2021**

Ao Exmo. Sr.

**Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar à Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Cariacica de pessoas condenadas nos crimes contra a dignidade sexual e pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006".

O presente projeto é de suma importância pois sabe-se que questões envolvendo violência contra as mulheres se encontram hoje no centro dos principais debates sociais, culturais e políticos.

Assim, diante dos casos estarrecedores de violência contra a mulher que vem sendo divulgados pela mídia, faz-se necessário a criação de novas medidas que visem diminuir a ocorrência de tais situações.

Posto isso, buscando dar efetividade aos discursos de proteção aos direitos, igualdade e integridade das mulheres, o presente projeto é posto como forma de impedir que a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cariacica seja maculada pela imoralidade levando ao serviço público pessoas com tal histórico.

Ademais, entendemos que as vedações ora propostas não impedem a violência, mas contribuem para inibir a sua ocorrência.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância e o interesse público





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

---

de que se reveste este Projeto de Lei, contamos com o apoio e atenção de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores para a aprovação do mesmo.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 07 de junho de 2021.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:761380387  
20

Assinado de forma digital  
por EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2021.06.07 16:16:23  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310031003700340039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



**PROJETO DE LEI Nº 033/2021**

**VEDA A NOMEAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE CARIACICA DE PESSOAS CONDENADAS NOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E PELA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no que preconiza os artigos 13, XIX e 143, §1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos, em comissão, funções de confiança e em designação temporária, de pessoas que tiverem sido condenadas pelos seguintes ilícitos:

I – nos crimes contra a dignidade sexual previstos no Título VI, do Código Penal Brasileiro;

II – na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Pena.

**Parágrafo único.** Inicia-se a vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 07 de junho de 2021.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPALIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2021.06.07 16:22:58  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

